

(10-126/39)

Rec. 3678/39.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Noêmia Magalhães Pereira Butler da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway relativa ao cálculo da pensão que lhe foi concedida por morte de seu marido Francisco Butler:

CONSIDERANDO que, por duas vezes, recorreu a interessada, em tempo hábil, não sendo seus recursos providos por lhes faltar apoio em lei, conforme decisão no processo n. 17.814/1929, por acórdão de 6 de julho de 1929;

CONSIDERANDO que resolveu agora se dirigir ao Departamento Nacional do Trabalho, na suposição de que esse Departamento tivesse competência legal para intervir em assuntos relativos à previdência social;

CONSIDERANDO que, nestas condições, julgou a Inspeção Regional do Trabalho, em São Paulo, ser um equívoco da parte, pelo que encaminhou o processo a este Conselho;

CONSIDERANDO que não ha motivo superveniente para voltar a considerar o mesmo assunto já ventilado e definitivamente julgado;

RESOLVE a Primeira Camara do Conselho Na-

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

**oignal do Trabalho determinar o arquivamento do processo.**

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939.

a) **Francisco Barbosa de Rezende**

**Presidente**

a) **Alvaro Corrêa da Silva**

**Relator**

Fui presente- a) **J. Leonel de Rezende Alvim**

**Proc. Geral**

Publicado no Diário Oficial em 20, 9, 39